



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.530 DE 23 DE ABRIL DE 2009

EMENTA: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 2.403 de 18 de maio de 2006.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. Luiz Wilson Ulisses Sampaio, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que Câmara de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 61, inciso III, e o art. 73 da Lei Complementar nº 2.403 de 18 de maio de 2006 passam a vigorar com as seguintes redações:

(...)

Art 61- (...)

III - A contribuição mensal de quaisquer dos poderes do Município, incluídas suas autarquias, fundações e Câmara dos Vereadores, no percentual de 14,78% (quatorze vírgula setenta e oito por cento) incidente sobre a totalidade da base de contribuição, com vistas à obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido no Cálculo Atuarial data base 31/12/2007 do Fundo de Previdência do Município de Araripina –ARARIPREV.

a) A alíquota estabelecida no inciso III entrará em vigor noventa dias após a publicação desta Lei.

(...)

(...)

Art. 73 – Ficam criados na estrutura do Fundo Previdenciário do Município de Araripina – Arariprev os seguintes cargos em comissão: 1 (um) cargo comissionado de Gerente de Previdência, símbolo CCS, 1 (um) cargo

comissionado de Assistente Administrativo e Financeiro, símbolo CCA e um cargo comissionado de Secretária Executiva, símbolo CC3, todos de livre nomeação por parte do chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Primeiro – Os cargos de Gerente de Previdência e Assistente Administrativo e Financeiro serão providos, preferencialmente, por portadores de diploma universitário.

(...)

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de abril de 2009.

Luis Wilson Ulisses Sampaio

- Prefeito Municipal